



LEI Nº 2355/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.620,00 COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NOS RECURSOS DO ASPS.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 1.620,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde Recursos ASPS.....	R\$ 1.620,00
10 – Saúde	
302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
0088 – Assistência Médica a População	
Projeto 1.108 – Contrapartida PMB/FNS - Construção Unidade de Saúde.....	R\$ 1.620,00
4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações.....	R\$ 1.620,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 1.620,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o excesso de arrecadação verificado do ASPS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de outubro de 2008.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de outubro de 2008.


FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração